



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

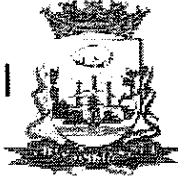
CNPJ 46.151.718/0001-80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 018/2017**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017**

**EDITAL Nº 59/2017**

Ata da sessão pública para abertura e análise das propostas em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 – Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de empresa com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Prestação de Serviços especializados para elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Birigüi, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que** integram o Edital. Durante o prazo para eventual recurso quanto ao julgamento da fase de habilitação, foi comunicada as demais licitantes a interposição de recurso das empresas ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, que foram inabilitadas, bem como, a contra-razão apresentada pela empresa GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e após análise do referido recurso e contra-razão por essa Comissão, decidiu-se dar provimento ao recurso da empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA para reformar sua decisão concernente a primeira fase do certame, no sentido de habilitá-la, porém, ratifica a inabilitação da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP. Desta feita, ficou designado para o oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, a abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial das empresas habilitadas, na Sala de Reuniões da Seção de Licitações, Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigüi. Desta forma, reuniram-se no citado dia, horário e local, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através das *Portarias nºs 018/2017 e 26/2017*, sem a presença de representantes das empresas participantes, e com a presença da representante da Secretaria de Segurança Pública, Sra Melissa Puertas Sampaio (Diretora do Departamento de Trânsito). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento, da Seção de Protocolo, da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 00001 à 000444, bem como do invólucro maior contendo os envelopes de propostas, devidamente lacrados, das seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 018/2017**

empresas: **01) ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA (habilitada); 02) TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (habilitada); 03) SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA (inabilitada); 04) GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (habilitada); 05) MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA (habilitada); 06) DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP (inabilitada).** A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade dos envelopes de propostas, que já se encontram rubricados, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura dos envelopes das empresas habilitadas, cujos conteúdos foram vazados nos seguintes termos: **1) ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Item 19 do Edital; prazo de execução dos serviços: Conforme Item 18 do Edital (06 (seis) meses); Vigência do Contrato: Conforme Item 5 e Sub-item 5.1 do Edital; **2) GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 127.700,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Item 19 do Edital; prazo de execução dos serviços: Conforme Item 18 do Edital (06 (seis) meses); Vigência do Contrato: Conforme Item 5 e Sub-item 5.1 do Edital; **3) MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Item 19 do Edital; prazo de execução dos serviços: Conforme Item 18 do Edital (06 (seis) meses); Vigência do Contrato: Conforme Item 5 e Sub-item 5.1 do Edital **4) TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 178.929,59 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Item 19 do Edital; prazo de execução dos serviços: Conforme Item 18 do Edital (06 (seis) meses); Vigência do Contrato: Conforme Item 5 e Sub-item 5.1 do Edital. Após análise e conferência da proposta e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, declaramos vencedora do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 018/2017**

certame a empresa: **1) ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Item 19 do Edital; prazo de execução dos serviços: Conforme Item 18 do Edital (06 (seis) meses); Vigência do Contrato: Conforme Item 5 e Sub-item 5.1 do Edital. A exequibilidade foi analisada segundo os critérios do Artigo 48 § 1º da Lei Federal 8666/93, conforme os resultados da planilha anexa a esta Ata. Ante a não presença dos representantes das empresas participantes do certame, a Comissão Permanente de Licitações, decide aguardar o transcurso do prazo recursal que iniciar-se-á após a publicação do referido resultado. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, bem como o envelope nº 02 - Proposta Comercial das empresas inabilitadas, devidamente lacrados, para as providências necessárias.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN \_\_\_\_\_

KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA \_\_\_\_\_

RICARDI PAZIAN BAPTISTA \_\_\_\_\_

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

MELISSA PUERTAS SAMPAIO \_\_\_\_\_

Valor Orçado Pela Administração  
 Critério da Alinea a

Valor a utilizar

Art. 48 §1º L8666

Art. 44 §1º LCP 123

233.333,33  
 137.407,40  
 137.407,40

96.185,18  
 R\$ 115.500,00

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTA	Art. 48 §1º L8666	Empate Fictio
1ª	3	R\$ 105.000,00	ATENDE	-
2ª	2	R\$ 127.700,00	ATENDE	NÃO HA
3ª	4	R\$ 138.000,00	ATENDE	NÃO HA
4ª	5	R\$ 178.929,59	ATENDE	NÃO HA
5ª			NÃO ATENDE	HA
6ª			NÃO ATENDE	HA
7ª			NÃO ATENDE	HA
8ª			NÃO ATENDE	HA
9ª			NÃO ATENDE	HA
10ª			NÃO ATENDE	HA
11ª			NÃO ATENDE	HA
12ª			NÃO ATENDE	HA

*V...*

*P*

*A*

*R*